



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

FLS 26

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro sob as penas da Lei, e para instruir parte do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, que tem por objeto a aquisições futuras de combustíveis (Gasolina, Etanol, e Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500) de forma fracionada, para abastecimento de veículos, ônibus, caminhões e maquinários da frota municipal, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante deste Edital, e em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, e parecer do advogado do município indicando a modalidade a ser adotada de pregão eletrônico, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, tendo em vista que o fornecimento de combustível deverá ser realizado, em bomba de combustível, senão na sede do município, mas nas empresas de nossa região, bem próximo do nosso município, para evitar que máquinas pesadas trafeguem em rodovias com alto índice de movimentos de veículos, e possam ocasionar acidentes, e causando sérios embaraços para a administração, tais como, indenizações e etc., e outro motivo que a administração pública deve considerar no momento da aquisição de bens e serviços é a economicidade, e caso o local de abastecimento seja distante do nosso município acarretará prejuízo ao erário público em função do ir e vir até este local, bem como, em razões destas situações reais a mais promissora acolhida será pelo Pregão Presencial.

Desta forma, solicito que seja dado continuidade no referido processo, através de pregão presencial, haja visto a necessidade do objeto da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

FLS 27A

Nossa Senhora das Graças (PR), 11 de fevereiro de 2021.


Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal